



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/11/2021**  
**Rel. 608/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9073/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, IEDE TEREZINHA ZOLINGER, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de JUÍNA/MT, numa área de 813,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
11°27'58,408''S/58°52'02,447''W;11°28'57,720''S/58°52'02,447''W;11°28'57,720''S/58°52'01,948''W;11°28'57,294''S/58°52'01,948''W;11°28'57,294''S/58°51'57,002''W;11°28'57,720''S/58°51'57,002''W;11°28'57,720''S/58°51'56,980''W;11°29'51,796''S/58°51'56,981''W;11°29'52,159''S/58°51'56,980''W;11°29'52,159''S/58°52'02,513''W;11°29'51,639''S/58°52'02,513''W;11°29'51,633''S/58°52'02,513''W;11°29'51,633''S/58°53'48,100''W;11°29'06,624''S/58°53'48,100''W;11°29'06,618''S/58°53'48,100''W;11°29'06,618''S/58°53'30,427''W;11°29'01,851''S/58°53'30,427''W;11°29'01,851''S/58°53'25,048''W;11°28'58,269''S/58°53'25,048''W;11°28'58,269''S/58°53'21,466''W;11°28'54,687''S/58°53'21,466''W;11°28'54,687''S/58°53'17,373''W;11°28'51,613''S/58°53'17,373''W;11°28'51,613''S/58°53'14,301''W;11°28'45,990''S/58°53'14,301''W;11°28'45,990''S/58°53'06,119''W;11°28'40,874''S/58°53'06,119''W;11°28'40,874''S/58°53'01,515''W;11°28'35,247''S/58°53'01,515''W;11°28'35,247''S/58°52'55,884''W;11°28'30,639''S/58°52'55,884''W;11°28'30,639''S/58°52'52,817''W;11°28'22,456''S/58°52'52,817''W;11°28'22,456''S/58°52'48,724''W;11°28'22,456''S/58°52'48,704''W;11°28'17,852''S/58°52'48,704''W;11°28'17,852''S/58°52'45,142''W;11°28'12,736''S/58°52'45,142''W;11°28'12,736''S/58°52'40,026''W;11°28'06,595''S/58°52'40,026''W;11°28'06,595''S/58°52'10,607''W;11°27'58,408''S/58°52'10,607''W;11°27'58,408''S/58°52'02,447''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 75**

**Em 21/12/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/11/2021**  
**Rel. 608/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.867/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



30E23C66-D6C040BE-9C25D4CF-B40F23DE

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 76**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/11/2021**  
**Rel. 608/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9074/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GDMBRASIL GEOLOGIA E DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ITIQUIRA/MT, numa área de 9.459,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

17°14'44,997''S/54°30'14,819''W;17°15'40,503''S/54°30'14,819''W;17°15'40,503''S/54°30'14,145''W;17°15'40,675''S/54°30'14,145''W;17°15'40,675''S/54°23'54,639''W;17°15'14,191''S/54°23'54,639''W;17°15'14,191''S/54°23'40,660''W;17°15'11,376''S/54°23'40,660''W;17°15'11,376''S/54°22'44,112''W;17°15'22,104''S/54°22'44,112''W;17°15'22,104''S/54°22'39,752''W;17°15'28,688''S/54°22'39,752''W;17°15'28,688''S/54°22'34,564''W;17°15'38,754''S/54°22'34,564''W;17°15'38,754''S/54°22'30,493''W;17°15'46,677''S/54°22'30,493''W;17°15'46,677''S/54°21'57,729''W;17°15'51,602''S/54°21'57,729''W;17°15'51,602''S/54°21'27,748''W;17°15'56,530''S/54°21'27,748''W;17°15'56,530''S/54°21'17,899''W;17°16'02,953''S/54°21'17,899''W;17°16'02,953''S/54°21'06,332''W;17°16'10,218''S/54°21'06,332''W;17°16'10,218''S/54°20'57,980''W;17°16'17,886''S/54°20'57,980''W;17°16'17,886''S/54°20'50,586''W;17°16'24,798''S/54°20'50,586''W;17°16'24,798''S/54°20'42,349''W;17°17'51,255''S/54°20'42,349''W;17°17'51,255''S/54°19'58,292''W;17°18'18,507''S/54°19'58,292''W;17°18'18,507''S/54°19'36,915''W;17°18'33,703''S/54°19'36,915''W;17°18'33,703''S/54°18'41,108''W;17°18'39,476''S/54°18'41,108''W;17°18'39,476''S/54°18'45,364''W;17°18'46,816''S/54°18'45,364''W;17°18'46,815''S/54°18'31,816''W;17°19'00,735''S/54°18'31,817''W;17°19'00,735''S/54°18'13,795''W;17°19'18,938''S/54°18'13,795''W;17°19'18,939''S/54°17'59,159''W;17°19'29,860''S/54°17'59,159''W;17°19'29,859''S/54°18'08,794''W;17°19'29,861''S/54°18'08,795''W;17°19'55,880''S/54°18'08,795''W;17°19'55,880''S/54°18

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 77**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/11/2021**

**Rel. 608/2021-SEDE-MT**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

'25,927''W;17°20'14,835''S/54°18'25,928''W;17°20'14,835''S/54°18'39,848''W;17°20'33,892''S/54°18'39,848''W;17°20'33,892''S/54°18'52,161''W;17°20'48,346''S/54°18'52,162''W;17°20'48,347''S/54°19'09,829''W;17°21'02,803''S/54°19'09,829''W;17°21'02,803''S/54°19'29,103''W;17°21'16,776''S/54°19'29,103''W;17°21'16,776''S/54°19'55,182''W;17°21'08,210''S/54°19'55,182''W;17°21'08,210''S/54°20'18,358''W;17°20'56,432''S/54°20'18,358''W;17°20'56,432''S/54°20'38,702''W;17°20'44,653''S/54°20'38,702''W;17°20'44,653''S/54°20'54,763''W;17°20'32,875''S/54°20'54,763''W;17°20'32,875''S/54°21'10,288''W;17°21'38,191''S/54°21'10,289''W;17°21'38,191''S/54°21'25,815''W;17°21'53,182''S/54°21'25,815''W;17°21'53,182''S/54°21'31,331''W;17°22'59,124''S/54°21'31,332''W;17°22'59,124''S/54°21'50,593''W;17°22'59,124''S/54°22'21,976''W;17°22'59,124''S/54°23'40,829''W;17°22'16,453''S/54°23'40,830''W;17°22'16,453''S/54°22'22,850''W;17°21'59,652''S/54°22'22,850''W;17°21'59,652''S/54°22'16,590''W;17°21'38,433''S/54°22'16,590''W;17°21'38,433''S/54°22'06,312''W;17°21'19,159''S/54°22'06,312''W;17°21'19,159''S/54°21'57,744''W;17°21'02,883''S/54°21'57,744''W;17°21'02,883''S/54°21'48,751''W;17°20'45,402''S/54°21'48,751''W;17°20'45,402''S/54°22'46,304''W;17°20'47,976''S/54°22'46,304''W;17°20'47,976''S/54°24'02,106''W;17°20'19,734''S/54°24'02,106''W;17°20'19,734''S/54°23'25,929''W;17°19'10,909''S/54°23'25,929''W;17°19'10,909''S/54°22'52,528''W;17°18'49,172''S/54°22'52,528''W;17°18'49,172''S/54°22'18,814''W;17°18'20,750''S/54°22'18,814''W;17°18'20,750''S/54°23'40,534''W;17°18'36,532''S/54°23'40,534''W;17°18'36,532''S/54°24'00,669''W;17°18'54,669''S/54°24'00,669''W;17°18'54,669''S/54°24'27,820''W;17°18'59,688''S/54°24'27,820''W;17°18'59,688''S/54°25'24,355''W;17°18'43,970''S/54°25'24,355''W;17°18'43,970''S/54°25'39,828''W;17°18'30,585''S/54°25'39,828''W;17°18'30,585''S/54°25'51,607''W;17°18'17,200''S/54°25'51,607''W;17°18'17,200''S/54°26'02,569''W;17°17'31,574''S/54°26'02,569''W;17°17'31,574''S/54°25'26,943''W;17°17'14,157''S/54°25'26,943''W;17°17'14,157''S/54°24'19,512''W;17°15'49,680''S/54°24'19,512''W;17°15'49,680''S/54°30'40,551''W;17°14'44,997''S/54°30'40,551''W;17°14'44,997''S/54°30'29,430''W;17°14'44,997''S/54°30'14,819''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 78**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/11/2021**  
**Rel. 608/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 866.290/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



887621AA-C5E24D4D-B8EA9FB8-D13F23E7

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 79**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/11/2021**  
**Rel. 608/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9075/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CARLOS JACÓ LINK, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ARIPUANÃ/MT, numa área de 961,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°33'50,034''S/58°50'00,000''W;10°33'50,034''S/58°51'21,761''W;10°32'33,223''S/58°51'21,761''W;10°32'33,223''S/58°49'07,682''W;10°33'50,000''S/58°49'07,682''W;10°33'50,000''S/58°50'00,000''W;10°33'50,034''S/58°50'00,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 80**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/11/2021**  
**Rel. 608/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo nº 866.863/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F5CB3AE8-32674916-88B7C20F-E5FE665B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 81**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/11/2021**  
**Rel. 608/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9076/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar TURFA, ARGILA no(s) Município(s) de DIAMANTINO/MT, numa área de 1.512,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°23'14,040''S/56°11'59,141''W;14°23'56,924''S/56°11'59,141''W;14°24'19,080''S/56°11'59,140''W;14°24'19,080''S/56°13'39,270''W;14°25'24,180''S/56°13'39,270''W;14°25'24,180''S/56°15'11,298''W;14°25'24,174''S/56°15'11,298''W;14°24'20,924''S/56°15'11,298''W;14°24'20,924''S/56°15'04,397''W;14°24'09,824''S/56°15'04,397''W;14°24'09,824''S/56°14'51,597''W;14°23'57,024''S/56°14'51,597''W;14°23'57,024''S/56°14'42,097''W;14°23'44,724''S/56°14'42,097''W;14°23'44,724''S/56°14'32,197''W;14°23'34,974''S/56°14'32,197''W;14°23'34,974''S/56°14'24,097''W;14°23'14,044''S/56°14'24,097''W;14°23'14,040''S/56°14'24,097''W;14°23'14,040''S/56°11'59,141''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 82**

**Em 21/12/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/11/2021**  
**Rel. 608/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 866.810/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C161A60B-FC47414D-9416D109-CDCE80EB

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 83**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/11/2021**  
**Rel. 608/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9077/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar TURFA, ARGILA no(s) Município(s) de DIAMANTINO/MT, numa área de 1.944,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°23'56,923''S/56°20'36,600''W;14°24'40,264''S/56°20'36,600''W;14°24'40,264''S/56°19'12,939''W;14°27'42,225''S/56°19'12,940''W;14°27'42,224''S/56°21'02,800''W;14°24'46,724''S/56°21'02,800''W;14°23'56,923''S/56°21'02,800''W;14°23'56,923''S/56°20'36,600''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 84**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/11/2021**  
**Rel. 608/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 866.856/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



20755337-C1FA4186-9FDE8DB2-AF7B9B8A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 85**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/11/2021**  
**Rel. 608/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9078/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, IEDE TEREZINHA ZOLINGER, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de JUÍNA/MT, numa área de 3.458,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
11°24'37,842''S/58°50'36,135''W;11°28'11,455''S/58°50'36,135''W;11°28'11,455''S/58°51'03,012''W;11°26'15,648''S/58°51'03,012''W;11°26'15,638''S/58°51'03,012''W;11°26'15,638''S/58°52'02,906''W;11°25'25,466''S/58°52'02,906''W;11°25'25,466''S/58°52'02,910''W;11°25'25,466''S/58°52'38,452''W;11°24'38,623''S/58°52'38,452''W;11°24'38,623''S/58°53'52,347''W;11°25'04,687''S/58°53'52,347''W;11°25'04,687''S/58°55'17,173''W;11°25'43,423''S/58°55'17,173''W;11°25'43,423''S/58°54'38,582''W;11°26'27,678''S/58°54'38,582''W;11°26'27,682''S/58°54'38,582''W;11°26'27,682''S/58°52'02,910''W;11°26'27,678''S/58°52'02,910''W;11°26'27,678''S/58°52'02,447''W;11°27'58,408''S/58°52'02,447''W;11°27'58,408''S/58°52'10,607''W;11°28'06,595''S/58°52'10,607''W;11°28'06,595''S/58°52'40,026''W;11°28'12,736''S/58°52'40,026''W;11°28'12,736''S/58°52'45,142''W;11°28'17,852''S/58°52'45,142''W;11°28'17,852''S/58°52'48,724''W;11°28'22,456''S/58°52'48,724''W;11°28'22,456''S/58°52'52,817''W;11°28'30,639''S/58°52'52,817''W;11°28'30,639''S/58°52'55,884''W;11°28'35,247''S/58°52'55,884''W;11°28'35,247''S/58°53'01,515''W;11°28'40,874''S/58°53'01,515''W;11°28'40,874''S/58°53'06,119''W;11°28'45,990''S/58°53'06,119''W;11°28'45,990''S/58°53'14,301''W;11°28'51,613''S/58°53'14,301''W;11°28'51,613''S/58°53'17,373''W;11°28'54,687''S/58°53'17,373''W;11°28'54,687''S/58°53'21,466''W;11°28'58,269''S/58°53'21,466''W;11°28'58,269''S/58°53'25,048''W;11°29'01,851''S/58°53'25,048''W;11°29'01,851''S/58°53'30,427''W;11°29'06,618''S/58°53'30,427''W;11°29'06,618''S/58°54'32,973''W;11°28'50,664''S/58°54'32,972''W;11°28'24,311''S/58

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 86**

**Em 21/12/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/11/2021**  
**Rel. 608/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

°54'32,968''W;11°28'24,313''S/58°54'16,669''W;11°28'24,310''S/58°54'16,669''W;11°28'24,310''S/58°54'16,662''W;11°27'31,058''S/58°54'16,662''W;11°27'09,461''S/58°54'16,659''W;11°27'09,463''S/58°54'03,462''W;11°27'09,459''S/58°54'03,462''W;11°26'33,664''S/58°54'03,458''W;11°26'33,664''S/58°54'03,461''W;11°26'33,658''S/58°54'03,461''W;11°26'33,658''S/58°54'43,042''W;11°26'01,633''S/58°54'43,042''W;11°25'48,096''S/58°54'43,041''W;11°25'48,092''S/58°54'43,042''W;11°25'48,092''S/58°55'04,298''W;11°25'48,089''S/58°55'22,627''W;11°25'09,036''S/58°55'22,619''W;11°25'09,036''S/58°55'22,627''W;11°25'09,032''S/58°55'22,627''W;11°25'09,032''S/58°55'40,415''W;11°25'09,029''S/58°55'55,607''W;11°24'32,154''S/58°55'55,599''W;11°24'32,139''S/58°53'08,949''W;11°24'32,108''S/58°51'08,474''W;11°24'29,867''S/58°51'08,474''W;11°24'29,866''S/58°50'59,049''W;11°24'37,841''S/58°50'59,049''W;11°24'37,842''S/58°50'36,135''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.866/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 87**

**Em 21/12/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/11/2021  
Rel. 608/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



797A08C8-215A43B0-B34BD58F-440E2378

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 88**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/11/2021**  
**Rel. 608/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9079/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DOS MINERADORES DO VALE DO GUAPORE, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, numa área de 5.886,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

15°10'13,814''S/55°22'11,139''W;15°11'05,968''S/55°22'11,139''W;15°11'05,968''S/55°17'22,941''W;15°11'51,466''S/55°17'22,941''W;15°11'51,466''S/55°18'16,547''W;15°12'27,252''S/55°18'16,547''W;15°12'27,252''S/55°22'11,083''W;15°11'54,683''S/55°22'11,083''W;15°11'54,683''S/55°22'44,587''W;15°11'12,387''S/55°22'44,587''W;15°11'12,387''S/55°22'57,988''W;15°10'56,120''S/55°22'57,988''W;15°10'56,120''S/55°23'44,890''W;15°12'30,470''S/55°23'44,890''W;15°12'30,470''S/55°23'28,137''W;15°12'53,244''S/55°23'28,137''W;15°12'53,244''S/55°23'01,332''W;15°13'25,779''S/55°23'01,332''W;15°13'25,779''S/55°22'44,578''W;15°14'37,355''S/55°22'44,578''W;15°14'37,355''S/55°23'21,440''W;15°13'42,045''S/55°23'21,440''W;15°13'42,045''S/55°23'44,896''W;15°13'22,524''S/55°23'44,896''W;15°13'22,524''S/55°24'01,650''W;15°12'49,989''S/55°24'01,650''W;15°12'49,989''S/55°24'38,507''W;15°08'39,469''S/55°24'38,507''W;15°08'39,469''S/55°24'51,905''W;15°07'08,371''S/55°24'51,905''W;15°07'08,371''S/55°25'42,142''W;15°06'22,820''S/55°25'42,142''W;15°06'22,820''S/55°25'53,863''W;15°05'56,792''S/55°25'53,863''W;15°05'56,792''S/55°24'28,468''W;15°06'13,056''S/55°24'28,468''W;15°06'13,056''S/55°23'58,328''W;15°06'52,097''S/55°23'58,328''W;15°06'52,097''S/55°23'34,885''W;15°08'06,928''S/55°23'34,885''W;15°08'06,928''S/55°23'18,138''W;15°10'13,814''S/55°23'18,138''W;15°10'13,814''S/55°22'11,139''W, em SIRGAS2000.

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 89**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/11/2021**  
**Rel. 608/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.868/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B6879C81-6D9D49D7-B8411661-FA4431FE

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 90**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/11/2021**  
**Rel. 608/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9080/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FILADELFO DOS REIS DIAS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, numa área de 49,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°38'39,371''S/56°22'54,724''W; 15°38'23,105''S/56°22'54,724''W; 15°38'23,105''S/56°22'21,817''W; 15°38'39,371''S/56°22'21,817''W; 15°38'39,371''S/56°22'54,724''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 866.902/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 91**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/11/2021**  
**Rel. 608/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



54C40576-F5DB4E1B-854404BD-0EB6760E

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 92**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/11/2021**  
**Rel. 608/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9081/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FILADELFO DOS REIS DIAS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, numa área de 49,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°38'06,821''S/56°22'21,817''W;15°37'50,556''S/56°22'21,817''W;15°37'50,556''S/56°21'48,909''W;15°38'06,821''S/56°21'48,909''W;15°38'06,821''S/56°22'21,817''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 866.904/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 93**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/11/2021**  
**Rel. 608/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



886B62A0-3A12494E-9D036A03-5BE1F314

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 94**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/11/2021**  
**Rel. 608/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9082/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FILADELFO DOS REIS DIAS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, numa área de 49,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°38'06,824''S/56°22'54,725''W; 15°37'50,556''S/56°22'54,725''W; 15°37'50,556''S/56°22'21,820''W; 15°38'06,824''S/56°22'21,820''W; 15°38'06,824''S/56°22'54,725''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 866.905/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 95**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/11/2021  
Rel. 608/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A1C99C62-3B144D49-B75018B6-9383F7E1

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 96**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/11/2021**  
**Rel. 608/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9083/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J DEMITO PESQUISA MINERAL E PROSPECCAO GEOLOGICA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ROSÁRIO OESTE/MT, numa área de 82,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
15°06'28,780''S/56°34'08,140''W;15°06'28,780''S/56°34'42,770''W;15°06'28,760''S/56°34'42,770''W;15°06'28,760''S/56°34'42,530''W;15°06'18,110''S/56°34'42,530''W;15°06'18,110''S/56°34'28,570''W;15°05'54,600''S/56°34'28,570''W;15°05'54,600''S/56°34'17,868''W;15°05'48,804''S/56°34'17,868''W;15°05'48,804''S/56°34'08,436''W;15°05'48,660''S/56°34'08,436''W;15°05'48,660''S/56°34'08,140''W;15°06'28,780''S/56°34'08,140''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 97**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/11/2021**  
**Rel. 608/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 866.931/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1D78F1AD-159348BD-92176C10-5F073159

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 98**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/11/2021**  
**Rel. 608/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9084/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FILADELFO DOS REIS DIAS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, numa área de 49,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°39'44,449''S/56°20'43,066''W;15°39'28,183''S/56°20'43,066''W;15°39'28,183''S/56°20'10,158''W;15°39'44,449''S/56°20'10,158''W;15°39'44,449''S/56°20'43,066''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 866.959/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 99**

**Em 21/12/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/11/2021  
Rel. 608/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D773A37C-1AFD4AEF-BA4A92C1-B60B417A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 100**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/11/2021**  
**Rel. 608/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9085/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FILADELFO DOS REIS DIAS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, numa área de 49,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°40'17,012''S/56°19'04,304''W;15°40'00,745''S/56°19'04,304''W;15°40'00,745''S/56°19'37,232''W;15°40'17,012''S/56°19'37,232''W;15°40'17,012''S/56°19'04,304''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 866.962/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 101**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/11/2021  
Rel. 608/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



25149D66-FBE6474F-B6F72F36-0660E3CE

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 102**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/11/2021**  
**Rel. 608/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9086/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FILADELFO DOS REIS DIAS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, numa área de 49,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°40'33,279''S/56°19'04,304''W;15°40'33,279''S/56°19'37,232''W;15°40'17,012''S/56°19'37,232''W;15°40'17,012''S/56°19'04,304''W;15°40'33,279''S/56°19'04,304''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 866.963/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 103**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/11/2021**  
**Rel. 608/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



04404326-048F48EE-84B83309-BB38D3DA

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 104**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/11/2021**  
**Rel. 608/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9087/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FILADELFO DOS REIS DIAS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, numa área de 49,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°40'49,546''S/56°19'04,304''W;15°40'49,546''S/56°19'37,232''W;15°40'33,279''S/56°19'37,232''W;15°40'33,279''S/56°19'04,304''W;15°40'49,546''S/56°19'04,304''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 866.964/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 105**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/11/2021**  
**Rel. 608/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8DA33035-31FF4D0C-995F5FDE-CD57DAA4

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 106**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/11/2021**  
**Rel. 608/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9088/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FILADELFO DOS REIS DIAS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, numa área de 49,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°41'05,813''S/56°19'04,304''W; 15°41'05,813''S/56°19'37,232''W; 15°40'49,546''S/56°19'37,232''W; 15°40'49,546''S/56°19'04,304''W; 15°41'05,813''S/56°19'04,304''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 866.965/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 107**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/11/2021  
Rel. 608/2021-SEDE-MT  
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B4D9D1D1-C83A446A-8BB80F27-2BB30721

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 108**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/11/2021**  
**Rel. 608/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9089/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FILADELFO DOS REIS DIAS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, numa área de 25,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°41'05,813''S/56°19'04,304''W; 15°41'05,813''S/56°19'25,815''W; 15°41'06,469''S/56°19'25,815''W; 15°41'06,469''S/56°19'25,302''W; 15°41'07,072''S/56°19'25,302''W; 15°41'07,072''S/56°19'24,904''W; 15°41'07,647''S/56°19'24,904''W; 15°41'07,647''S/56°19'24,466''W; 15°41'08,209''S/56°19'24,466''W; 15°41'08,209''S/56°19'24,109''W; 15°41'08,798''S/56°19'24,109''W; 15°41'08,798''S/56°19'23,685''W; 15°41'09,346''S/56°19'23,685''W; 15°41'09,346''S/56°19'23,260''W; 15°41'09,908''S/56°19'23,260''W; 15°41'09,908''S/56°19'22,849''W; 15°41'10,538''S/56°19'22,849''W; 15°41'10,538''S/56°19'22,438''W; 15°41'11,100''S/56°19'22,438''W; 15°41'11,100''S/56°19'21,999''W; 15°41'11,662''S/56°19'21,999''W; 15°41'11,662''S/56°19'21,602''W; 15°41'12,306''S/56°19'21,602''W; 15°41'12,306''S/56°19'21,136''W; 15°41'12,895''S/56°19'21,136''W; 15°41'12,895''S/56°19'20,711''W; 15°41'13,484''S/56°19'20,711''W; 15°41'13,484''S/56°19'20,273''W; 15°41'14,087''S/56°19'20,273''W; 15°41'14,087''S/56°19'19,834''W; 15°41'14,540''S/56°19'19,834''W; 15°41'14,543''S/56°19'19,497''W; 15°41'22,080''S/56°19'19,497''W; 15°41'22,080''S/56°19'04,304''W; 15°41'05,813''S/56°19'04,304''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 109**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/11/2021**  
**Rel. 608/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.966/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



912591DC-86E64317-9F547670-3D8FDAE1

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 110**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/11/2021**  
**Rel. 608/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9090/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FILADELFO DOS REIS DIAS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, numa área de 27,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°40'33,279''S/56°19'37,232''W; 15°40'49,546''S/56°19'37,232''W; 15°40'49,546''S/56°20'10,140''W; 15°40'45,204''S/56°20'10,140''W; 15°40'45,204''S/56°20'10,067''W; 15°40'49,453''S/56°20'10,067''W; 15°40'49,453''S/56°19'42,619''W; 15°40'40,946''S/56°19'42,619''W; 15°40'40,946''S/56°20'10,067''W; 15°40'45,195''S/56°20'10,067''W; 15°40'45,195''S/56°20'10,140''W; 15°40'33,279''S/56°20'10,140''W; 15°40'33,279''S/56°19'37,232''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 111**

**Em 21/12/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/11/2021**  
**Rel. 608/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 866.967/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A80A6E3A-BC6A495E-B9BCA7ED-82A5D847

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 112**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/11/2021**  
**Rel. 608/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9091/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FILADELFO DOS REIS DIAS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, numa área de 49,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°40'17,012''S/56°19'37,232''W; 15°40'33,279''S/56°19'37,232''W; 15°40'33,279''S/56°20'10,140''W; 15°40'29,441''S/56°20'10,140''W; 15°40'17,012''S/56°20'10,140''W; 15°40'17,012''S/56°19'37,232''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 113**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/11/2021**  
**Rel. 608/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo nº 866.968/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BF65F7DF-DFE14EF7-82AD4A2A-59D6CFAC

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 114**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/11/2021**  
**Rel. 608/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9092/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FILADELFO DOS REIS DIAS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, numa área de 37,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°40'17,012''S/56°20'10,140''W; 15°40'29,441''S/56°20'10,140''W; 15°40'29,441''S/56°20'15,010''W; 15°40'29,441''S/56°20'15,015''W; 15°40'29,437''S/56°20'15,015''W; 15°40'29,436''S/56°20'43,059''W; 15°40'29,229''S/56°20'43,059''W; 15°40'17,018''S/56°20'43,059''W; 15°40'17,012''S/56°20'43,059''W; 15°40'17,012''S/56°20'10,156''W; 15°40'17,012''S/56°20'10,140''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 115**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 11/11/2021**  
**Rel. 608/2021-SEDE-MT**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 866.969/2021) - (Cód. 323)



(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2706 Fls. 116**

**Em 21/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM